



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 030 DE 20 DE ABRIL DE 2010

REEMBOLSO DESPESAS DE TRANSPORTE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

- 1.0 - Estabelecer a tolerância de 01h e 30 mins (uma hora e trinta minutos) de espera pelo servidor nos Aeroportos da Cidade do Rio de Janeiro para ser atendido pelo veículo oficial da Instituição.
- 2.0 - Somente após decorrido este período e certificado da impossibilidade do atendimento pelo veículo oficial, é quando o servidor fará jus a utilização de Táxi e ao respectivo reembolso da despesa.
- 3.0 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS